



HAL
open science

Antecedentes do homo oeconomicus neoliberal

Julio Cesar Lemes de Castro

► **To cite this version:**

Julio Cesar Lemes de Castro. Antecedentes do homo oeconomicus neoliberal. In: CORREIA, A.; NASCIMENTO, D.; MÜLLER, M. C. (orgs.). Filosofia política contemporânea. São Paulo (SP): ANPOF, pp.92-109, 2017, 978-85-8807-244-2. hal-03226053

HAL Id: hal-03226053

<https://hal.science/hal-03226053>

Submitted on 18 May 2021

HAL is a multi-disciplinary open access archive for the deposit and dissemination of scientific research documents, whether they are published or not. The documents may come from teaching and research institutions in France or abroad, or from public or private research centers.

L'archive ouverte pluridisciplinaire **HAL**, est destinée au dépôt et à la diffusion de documents scientifiques de niveau recherche, publiés ou non, émanant des établissements d'enseignement et de recherche français ou étrangers, des laboratoires publics ou privés.

Antecedentes do *homo œconomicus* neoliberal

Julio Cesar Lemes de Castro
(USP)

A proposta deste trabalho é rastrear as origens do *homo œconomicus* neoliberal, entendido como o sujeito de empreendimento, que se dedica a investir em seu próprio capital humano. Pretende-se mostrar não apenas os débitos do neoliberalismo com seus antecedentes teóricos, mas também o que ele traz de novidade. Por um lado, o sujeito de empreendimento do neoliberalismo é produto de uma construção progressiva, congregando vários elementos de etapas precedentes: como o sujeito de interesse do liberalismo clássico, está voltado para si; como o sujeito de cálculo do utilitarismo, mensura permanentemente suas atividades e seus atributos; como o sujeito de valor do marginalismo, é medida de valor através de suas escolhas e embute valor através de seu capital humano. Por outro lado, esse processo envolve uma certa ruptura: após a inflexão marginalista, a preocupação moral do liberalismo clássico e do utilitarismo em conciliar o bem individual com o coletivo é revertida sob o neoliberalismo, que descarta qualquer orientação deliberada em favor do bem coletivo.

Liberalismo clássico: o sujeito de interesse

Na fase inicial da modernidade a filosofia moral reflete a transição do feudalismo para o capitalismo, do etos aristocrático para o burguês, da centralidade da guerra para a centralidade do comércio. Isso se traduz, consoante a conhecida análise de Hirschman (1997), pelo questionamento das paixões. Para alguns, certas paixões podem desempenhar o papel de contrabalançar outras. Assim, Bacon (1915, p. 172) afirma que poetas e escritores demonstram como “dispor afeto contra afeto, e dominar um pelo outro”. Mas são os interesses que terminam por sobressair como contraponto às paixões. Em Locke (1988), o interesse de cada indivíduo em proteger sua propriedade conduz à passagem do estado de natureza para

o contrato social. Em sua célebre fábula das abelhas, Mandeville (1962) advoga a compatibilidade entre “vícios privados” e “benefícios públicos”, relacionando aqueles aos interesses individuais subjacentes à prosperidade geral. Hume (1998, p. 183) é ainda mais incisivo, garantindo que “o amor do ganho prevalece sobre o amor do prazer”.

O interesse, que para Hirschman se situa a meio caminho entre a paixão e a razão, denota especialmente interesse material, pois a operação racional embutida na ideia de interesse está presente tipicamente no terreno econômico (não por acaso, na língua inglesa “*interest*” tem o sentido a mais de “juros”). Ele corresponde a uma força constante, isto é, não tem limite temporal (persiste por toda a vida) nem quantitativo (pode-se acumular sempre mais), por isso traz maior previsibilidade do que a paixão. De qualquer modo, confrontar interesse e paixão implica admitir que eles estão presentes concomitantemente, indo além de uma visão redutora que valoriza quer um, quer outra.

Vale lembrar que na ética protestante descrita por Weber (2016) se patenteia outrossim a problemática interesse/paixão. A ascese calvinista está a serviço da realização da vocação individual, a qual se translada no impulso à acumulação de riqueza, medida daquela realização e, por extensão, das chances de salvação. Se em Mandeville o vício figura como interesse, aqui é a virtude que se manifesta como tal. Num caso a paixão equivale diretamente ao interesse, no outro é a superação da paixão que é associada ao interesse, mas em ambos o interesse é tributário em alguma forma da paixão. Com o tempo o interesse, enquanto impulso à acumulação, se torna um fim em si. Isso já é visível no século XVIII, com Benjamin Franklin (2004, p. 200), que exprime inclusive a constância do interesse, mediante o lema “tempo é dinheiro” e a ideia de que “o dinheiro pode gerar dinheiro, e seus descendentes podem gerar ainda mais, e assim por diante”.

A tensão entre paixão e interesse está igualmente no cerne de *das Adam Smith Problem*, expressão pela qual a escola histórica alemã aborda o liame polêmico entre a *Teoria dos sentimentos morais* e *A riqueza das nações*. Na primeira dessas obras, não obstante discuta as diversas paixões, Smith (1984, p. 50) realça o interesse, ao correlacionar a “busca de riqueza” (herdeira do “amor do ganho” de Hume) ao “grande objetivo da vida humana que chamamos melhorar nossa condição”. E aí já sobrevém a ponte entre o individual e o coletivo: o homem “é sensível

também ao fato de que seu próprio interesse está conectado com a prosperidade da sociedade” (ibid., p. 88). Na segunda, cujo foco se concentra justamente no interesse, o arrazoado para destacá-lo é retomado: “Um aumento de fortuna é o meio pelo qual a maior parte dos homens propõe e deseja melhorar sua condição” (SMITH, 1981, p. 341). Retoma-se ademais a reflexão moral que assegura a conformidade do interesse de cada um com o dos outros: “Não é da benevolência do açougueiro, do cervejeiro ou do padeiro que esperamos que saia nosso jantar, mas sim de seu olhar para seu próprio interesse” (ibid., p. 26-27). Tal reflexão culmina com a metáfora da mão invisível do mercado, que afiançaria a harmonia entre interesses distintos (ibid., p. 456). O foco no interesse, contudo, não significa ignorar as paixões: o que sucede na transição da *Teoria dos sentimentos morais* para *A riqueza das nações* é o deslocamento delas para a *background*, não sua supressão.

Para Foucault (2004), o sujeito de interesse que emerge com o empirismo britânico de Locke e Hume é uma das mudanças mais importantes no pensamento ocidental desde a Idade Média. Interesse, aqui, refere-se a escolhas individuais atomísticas, irredutíveis e intransmissíveis. É o sujeito de interesse, e não o sujeito de direitos, que define o liberalismo clássico. Primeiro, porque a própria estrutura jurídica é edificada sobre o interesse. Depois, porque a emergência de direitos não se sobrepõe ao interesse: em última instância, o contrato não é obedecido por ser um contrato, mas pelas vantagens que advêm de respeitá-lo. Além disso, trata-se de mecânicas de funcionamento diferentes: o sujeito de direitos é alguém que se submete a certos limites, ao passo que do sujeito de interesse não se espera nenhum tipo de renúncia. Pelo contrário, ele é incitado a perseguir ao máximo seu interesse, a vontade de cada um conciliando-se sem dificuldade com a dos outros.

É esse sujeito de interesse que encarna o *homo oeconomicus* no século XVIII. Presume-se que a incidência pioneira do sintagma “homem econômico” na língua inglesa seja a de Ingram (1915, p. 105), a propósito justamente de Smith, numa obra originalmente publicada em 1888: “Foi sustentado que, em *A riqueza das nações*, ele conscientemente, embora tacitamente, se abstraiu dos princípios benevolentes na natureza humana, e como um artifício lógico supôs um ‘homem econômico’ acionado por motivos puramente egoístas”. E, posto que as paixões propiciam a emer-

gência do sujeito de interesse e em seguida saem de cena, ou ao menos da ribalta, podemos dizer que elas operam como “mediador evanescente” ou “termo evanescente”, para lançar mão das expressões, respectivamente, de Jameson (2008) e Badiou (2009).

UTILITARISMO: O SUJEITO DE CÁLCULO

Se o liberalismo clássico está vinculado à ascensão do comércio, o utilitarismo corresponde ao primado da indústria. É verdade que a preocupação mais evidente de Bentham é com reformas sociais no campo penal que introduzam maior eficiência neste. A obra que condensa sua visão da racionalidade do comportamento humano (BENTHAM, 1843a) surge como uma introdução ao código penal, nela discutido extensamente. Seu modelo de instituição disciplinar, o panóptico (BENTHAM, 1843b), é uma prisão. Mas deve-se considerar que peças de legislação como a Nova Lei dos Pobres, impulsionada pelos adeptos de Bentham em 1834, intentam coibir a ociosidade e a mendicância e estimular o trabalho fabril, e que, como assinala Foucault (1975, p. 229), “a prisão se assemelha às fábricas”. Em última instância, a racionalidade e a disciplina, que alicerçam as reflexões morais utilitaristas, são inseridas na ordem do dia por força da padronização dos processos de trabalho e da concentração dos operários nas fábricas, disseminando-se em seguida para outros aspectos da conduta humana.

Bentham (1843c, p. 5) reconhece a importância do interesse apontada pelo liberalismo clássico: “No curso geral da vida, em todo peito humano, o autointeresse predomina sobre todos os outros interesses em conjunto”. Nele, porém, o destaque ao par interesse e paixão dá lugar à ênfase no par utilidade e prazer/dor, a dualidade do primeiro par sendo substituída pela unidade do segundo. Na fórmula original do utilitarismo, a utilidade consiste na maximização do prazer e na minimização da dor. Para mensurar o nível do prazer ou da dor em um indivíduo, Bentham propõe os critérios de intensidade, duração, certeza ou incerteza, proximidade ou afastamento, fecundidade e pureza; no caso de um grupo, aplica-se adicionalmente o critério de extensão, que diz respeito ao número de pessoas afetadas. Mill (1863, p. 11), por sua vez, estende o fator quantitativo a experiências qualitativamente singulares – intelectuais, éticas e

estéticas –, postulando “a superioridade dos prazeres mentais sobre os corporais”. No utilitarismo, como se pode depreender, a calculabilidade das ações humanas vem a servir de base à moral (é isso que o distingue do epicurismo, que também entroniza o prazer). No lugar do sujeito de interesse do utilitarismo, temos agora o sujeito de cálculo, em que pese nem Bentham nem Mill recorrerem diretamente à matemática.

Se as reflexões morais utilitaristas têm seu fulcro no primado da indústria, pode-se inferir que a utilidade e a calculabilidade sejam facilmente aplicáveis à economia. Com efeito, no que tange ao comportamento dos agentes econômicos, elas manifestam-se diretamente à guisa da comparação entre benefícios e custos. Mais precisamente, a divisa de maximização do prazer e minimização da dor desdobra-se na busca da maior quantidade de bens com a menor quantidade de esforço, que caracteriza o *homo œconomicus* no utilitarismo.

Comparado com o *homo œconomicus* como sujeito de interesse do liberalismo clássico, o *homo œconomicus* como sujeito de cálculo do utilitarismo sinaliza uma concepção ostensivamente reducionista do ser humano. Mill (1844, p. 137) assevera que a economia política “não trata da totalidade da natureza do homem”, mas “está preocupada com ele somente enquanto um ser que deseja possuir riqueza” e “faz inteira abstração de qualquer outra paixão ou motivo humano”. Tal posição decorre de uma aposta epistemológica: “Quando um efeito depende de uma concorrência de causas, essas causas precisam ser estudadas uma de cada vez” (ibid., p. 139). A tentativa de isolar os estímulos atuando nos agentes econômicos almeja circunscrever o objeto da economia e conferir-lhe autonomia como ciência. É verdade que o próprio Mill reconhece a existência de motivos “que podem ser vistos como princípios perpetuamente antagonistas ao desejo de riqueza, nomeadamente a aversão ao trabalho e o desejo de usufruto presente de indulgências caras” (ibid., p. 137-138). Tendo isso em mente, ele procura refinar sua posição:

A economia política pressupõe uma definição arbitrária de homem como um ser que invariavelmente faz aquilo através do qual ele pode obter a maior quantidade de itens necessários, comodidades e luxos com a menor quantidade de trabalho e sacrifício físico com a qual eles podem ser obtidos no estado existente de conhecimento (ibid., p. 144).

Mesmo assim, o reducionismo utilitarista é criticado por cercear a compreensão do comportamento dos agentes econômicos e por projetar-se em outras esferas da vida. É aí que se enquadra, por exemplo, a crítica de Lacan (1986, p. 269), que, em sua discussão sobre Bentham, no *Seminário VII*, ressalta a necessidade de não omitir aquilo que transcende a utilidade: “Nessa coisa [...] há no início outra coisa além de seu valor de uso – há sua utilização de gozo”. Em termos psicanalíticos, efetivamente, é possível conceber um gozo oriundo da dor ou da pobreza.

Como ocorre no liberalismo clássico, no utilitarismo os escopos individuais são consentâneos com os coletivos. Visando salientar essa ideia, Bentham (1843a, p. 3n.) altera a fórmula original do utilitarismo, que passa a ser enunciada como “a máxima felicidade para o maior número de pessoas”, conjeturando uma congruência entre os cálculos feitos por diferentes pessoas. Essa dedução automática do bem de todos a partir do bem de cada um é ironizada por Marx (1962, p. 190) num conhecido trecho de *O capital*, segundo o qual a operação de compra e venda da força de trabalho entre burguês e proletário é regida por “Liberdade, igualdade, propriedade e Bentham”:

Bentham! Pois cada um dos dois cuida apenas de si. O único poder que os coloca juntos e em relação um com o outro é seu egoísmo, sua vantagem particular, seus interesses privados. E, justamente porque cada um cuida apenas de si e não do outro, todos realizam, em consequência uma harmonia preestabelecida das coisas ou sob os auspícios de uma Providência toda sagaz, somente a obra de sua vantagem mútua, do bem comum, do interesse geral.

Numa trilha similar à de Bentham, Mill (1863, p. 24) declara: “A felicidade que constitui o padrão utilitário do que é certo em conduta não é a felicidade própria do agente, mas a de todos os envolvidos”. Ou seja, a condição para pensar em felicidade é que ela abarque também os outros. Visto que, para ele, “a economia política considera a humanidade como ocupada unicamente em adquirir e consumir riqueza” (MILL, 1844, p. 138), a coerência entre o individual e o coletivo em termos econômicos vem da constatação de que em ambos os casos a busca de riqueza é central.

Embora as formulações econômicas do utilitarismo resultem de uma reflexão moral, a preocupação em conceder à economia estatuto

científico acaba levando Mill a endossar sua emancipação da moral. Para ele, a ciência lida com fatos, não com preceitos; é uma coleção de verdades, não de regras de procedimento; sua linguagem é “isso é ou isso não é, isso acontece ou isso não acontece”, e não “faça isso, evite aquilo”; em termos gramaticais, conjuga-se no modo indicativo, não no imperativo; empenha-se em descobrir a lei de um fenômeno, e não a estratégia para alcançar um alvo (MILL, 1844, p. 124). E, se a economia política não está voltada para a natureza integral do homem nem para a modificação de suas atitudes, segue-se que “as palavras ‘economia política’ há muito deixaram de fazer grande sentido” (ibid., p. 137).

MARGINALISMO: O SUJEITO DE VALOR

O marginalismo, que surge simultaneamente mas de forma independente com Jevons, Menger e Walras, nos anos 1870, retoma tanto o interesse, do liberalismo clássico, quanto a utilidade, do utilitarismo. Num enunciado acrescentado posteriormente à edição inaugural de sua obra principal, Jevons (2013, p. 21, destaque no original) explica que “a teoria exposta aqui pode ser descrita como *a mecânica de utilidade e autointeresse*”. O marginalismo qualifica o utilitarismo por intermédio da distinção entre utilidade total e utilidade marginal, de onde deriva seu nome. Seu ponto de partida é o paradoxo do valor cunhado por Smith (1981, p. 44-45): conquanto o diamante seja um bem supérfluo e a água seja um bem essencial à existência, o valor do diamante é muito superior ao da água. A solução desse problema pelos marginalistas é engenhosa. Para eles, a satisfação fornecida por um bem tende a declinar na proporção em que são consumidas mais unidades dele. A unidade que provê menor satisfação – que tem o “grau final de utilidade”, na expressão de Jevons (1871, p. 61), ou a “raridade”, na de Walras (1874, p. 80) – é a que vale menos, e é seu valor que delimita o valor desse bem. Não obstante a utilidade total da água ser maior que a do diamante, como ela é um bem relativamente farto, a partir de um certo instante, ou seja, além da quantidade que nos é indispensável, sua utilidade marginal – e por conseguinte seu valor – se torna drasticamente inferior.

Na economia política clássica de Smith e Ricardo, o valor de uma mercadoria tem substrato objetivo, sendo determinado pela quantidade

de trabalho requerida para produzi-la. Essa asserção da objetividade do valor remete a uma tradição que enfatiza o mundo da produção, coadunando-se com a ética protestante do trabalho e sendo impulsionada pela Revolução Industrial no século XVIII. Há, contudo, uma linha paralela de pensamento, predominantemente católica, que realça a subjetividade do valor. Para a Escola de Salamanca, no século XVI, a utilidade de um bem varia de uma pessoa para outra e de uma época para outra, e é a interação das decisões que elas adotam no mercado que determina seu valor. Sarabia de la Calle (1949, p. 54) argumenta que “os que definem o preço justo das coisas não olham o que custou, mas a abundância ou a falta que há na cidade de tal coisa”. Francisco García (1952, p. 105) exemplifica: “Dissemos que o pão é mais valioso que a carne porque ele é mais necessário para a preservação da vida humana. Mas pode advir um momento em que o pão seja tão abundante e a carne tão escassa que o pão se torne mais barato que a carne”. Em *O comércio e o governo*, publicado no mesmo ano que *A riqueza das nações*, Condillac (1776, p. 11) comenta: “É natural que uma necessidade sentida mais fortemente dê às coisas um valor maior, e uma necessidade menos premente lhes dê um valor menor. O valor das coisas, portanto, cresce com a escassez e diminui com a abundância”.

Essa linha de pensamento que valoriza a subjetividade do valor é resgatada pelo movimento chamado amiúde de “revolução marginalista”, por conta da ruptura com o paradigma até então dominante, ainda que o adjetivo “marginalista” não conote exatamente o que está sendo revolucionado. No marginalismo “o valor não é inerente aos bens, não é uma propriedade dos mesmos” (MENGER, 1871, p. 86). Ele é determinado pelo desejo do consumidor, o “pêndulo” cujas “oscilações são minuciosamente registradas em todas as listas de preços dos mercados” (JEVONS, 1871, p. 14). E o desejo depende da quantidade de satisfação esperada de cada unidade do produto, a qual, por sua vez, varia de acordo com o estoque total disponível do produto.

Mas por que esse resgate se dá numa conjuntura histórica específica, na qual confluem os esforços independentes de vários autores? Nos anos 1870, Europa e Estados Unidos vivem a chamada Longa Depressão, que para alguns se prolonga até os anos 1890, colocando em xeque a ortodoxia econômica da época. O marginalismo pode além disso ser encarado como uma reação do *mainstream* da economia como disciplina às mobi-

lizações operárias do século XIX, tencionando relativizar a importância da esfera produtiva em prol da troca. Notemos o contraste com a revolução paralela protagonizada pela economia política marxista, que não se descola da esfera produtiva, embora, como constata Hicks (1976, p. 211-212), transfira o eixo da produção propriamente dita para a distribuição. De mais a mais, o deslocamento de ênfase do pensamento econômico para o mundo do consumo é impulsionado pela ascensão do consumo de massa na virada do século XIX para o século XX, que engloba a promoção do desejo do consumidor (CASTRO, 2016a). O marginalismo coincide igualmente com o fenômeno de financeirização da economia que ocorre no período, caracterizado pela globalização, pela liberalização do mercado e pela especulação, e que só é encerrado com a crise de 1929. Finalmente, em termos epistemológicos, esse movimento teórico é influenciado pelas transformações na física do século XIX (MIROWSKI, 1989).

Assim, se a subjetividade está relacionada no liberalismo clássico ao interesse e no utilitarismo ao cálculo do prazer e da dor, no marginalismo sua relação primordial é com o valor: o *homo oeconomicus* do marginalismo é o sujeito de valor. Isso significa não apenas que o sujeito é medida de valor, mas também que ele funciona como um dispositivo que acumula valor. Num contexto em que o papel do trabalho na economia *mainstream* refluí, prospera a ideia de considerar atributos humanos (que da perspectiva marxista constituem o valor da reprodução da força de trabalho) como uma espécie de capital. Tal ideia, a bem da verdade, já é aventada por Smith (1981, p. 282): “A aquisição desses talentos, pela manutenção de quem os adquiriu durante sua educação, estudo ou aprendizado, sempre custa uma despesa real, que é um capital fixo e de certa forma encarnado em sua pessoa”. Walras (1874, p. 219) sugere que, “se o capital pessoal está fora da troca, o rendimento pessoal, ou trabalho, é oferecido e demandado todo dia no mercado, e portanto o próprio capital pessoal pode e deve muitas vezes ser ao menos avaliado”. Mas essa ideia sobreleva efetivamente com Marshall (2013, p. 469), da segunda geração do marginalismo, para quem “o mais valioso dos capitais é aquele investido em seres humanos”.

A associação direta do *homo oeconomicus* do marginalismo ao valor, e mais ainda ao capital, redundante em que o cálculo ganhe relevo. Se no utilitarismo o recurso ao cálculo tem um sentido metafórico, no marginalismo

trata-se de algo literal, abrangendo o uso crescente de ferramentas matemáticas pelos economistas. “Parece-me que nossa ciência deve ser matemática, simplesmente porque ela lida com quantidades”, justifica Jevons (1871, p. 4). “A economia política pura”, defende Walras (1874, p. 31-32), “não deve temer empregar os métodos e a linguagem das matemáticas.” Visando atingir um público mais amplo, Marshall (2013) relega a matemática aos apêndices de seus *Princípios*, mas esse instrumento é fundamental para que ele chegue a suas conclusões, conforme o diagnóstico de Schumpeter (1941, p. 240): “Ele nunca deu o devido crédito a sua fiel aliada. Ele escondeu a ferramenta que tinha feito o trabalho”. Entre os nomes de proa do marginalismo, somente Menger, o fundador da Escola Austríaca, tece restrições à formalização matemática da teoria econômica.

A separação entre valor e trabalho representa uma autonomização do valor *vis-à-vis* seu suporte social. Isso permite ao marginalismo efetuar uma importante inflexão, que, como vimos, já havia sido antecipada por Mill: deixar a preocupação normativa para o segundo plano (a despeito de uma certa consciência social transparecer em autores como Walras e Marshall). Uma substância pode ser procurada por sua serventia seja como remédio, seja como veneno, pondera Walras (1874, p. 23), e “não é o caso de levar em conta aqui a moralidade ou a imoralidade da necessidade à qual responde a coisa útil e que ela permite satisfazer”. Isso se liga à premissa de que “na ciência econômica tratamos os homens não como deveriam ser, mas como são” (JEVONS, 1871, p. 45-46). Discutindo os rendimentos da terra e do capital, Menger (1871, p. 143n.) alega que “a questão do caráter legal ou moral desses fatos está além da esfera de nossa ciência”. No mesmo diapasão, a economia política começa a ser denominada meramente economia, opção adotada por Marshall (2013, p. 36) ao intitular sua obra principal, pois ela “abstrai muitas questões políticas que o homem prático não pode ignorar”.

NEOLIBERALISMO: O SUJEITO DE EMPREENHIMENTO

Desenvolvendo-se teoricamente a partir dos anos 1930, o neoliberalismo retoma em nova chave elementos do liberalismo clássico, do utilitarismo e do marginalismo. Sua ascensão na prática, a partir dos anos 1970, reatualiza os fatores que presidem à emergência do marginalismo

um século antes: ele desponta como alternativa numa época em que a estagflação desafia o paradigma keynesiano até então vigente, representa uma reação ao fortalecimento do poder de barganha dos trabalhadores no segundo pós-guerra, coincide com a consolidação da sociedade de consumo e o aparentemente emponderamento do consumidor (CASTRO, 2015), corresponde a um novo ciclo de financeirização da economia, e “emerge em conexão com desenvolvimentos científicos em meados do século XX, que lhe fornecem ferramentas para pensar sobre o mercado e a sociedade” (CASTRO, 2016b, p. 92). Em especial, o neoliberalismo leva às últimas consequências a concepção de *homo oeconomicus* herdada das vertentes teóricas descritas anteriormente, incluindo a amoralidade apensada a essa concepção pelo marginalismo.

Considerado como um sujeito hipotético movido tão-somente pelo egoísmo e pela ambição, que prioriza a busca de riqueza, de lucro ou de qualquer intuito estritamente material, o *homo oeconomicus* é “fictício”, é um “fantasma”, pontifica Mises (1998, p. 64), expoente da Escola Austríaca. Sua crítica, contudo, abre a possibilidade da emergência de um *homo oeconomicus* caracteristicamente neoliberal, com base na generalização a todas as áreas de uma racionalidade abstrata, mas em última instância econômica.

Para Mises (2003, p. 18), “a ação humana é necessariamente sempre racional”, de modo que a expressão “ação racional” é um pleonismo. A racionalidade da ação independe de seus fins; o que a define como tal é a escolha dos meios para alcançar um fim. Por exemplo, se o tabagismo funciona para alguém como expediente para obter satisfação, isso faz dele um hábito racional, apesar dos danos notórios que causa à saúde. São racionais igualmente os comportamentos do neurótico e do psicopata, na medida em que eles organizam suas vidas em pós de determinados desígnios. O mesmo se estende a idealistas, ascetas e assim por diante.

Tudo isso vale tanto para a praxeologia, a teoria da ação humana em geral, quanto para a catalaxia, que concerne à ação no âmbito específico do mercado. Transações econômicas, como a compra de um produto, envolvem motivações de todo jaez. “As noções de anormalidade e perversão, portanto, não têm lugar na economia” (MISES, 1998, p. 95). Mas não se trata aqui só de uma esfera entre outras, pois “é [...] sobretudo na economia que encontramos a ciência universalmente válida da ação humana”

(MISES, 2003, p. 18). O estatuto especial da economia deve-se ao fato de que nela a articulação entre meios e fins aparece com maior evidência. Em particular, avulta nessa articulação o empreendedorismo, que pressupõe um estado de incerteza no qual a atenção mira continuamente novas oportunidades de fins que merecem ser buscados e novos meios disponíveis para ser empregados. “Em qualquer economia real e viva todo ator é sempre um empreendedor” (MISES, 1998, p. 95).

Malgrado as diferenças entre a Escola Austríaca e a de Chicago, que representam linhagens teóricas distintas dentro do neoliberalismo, entre elas há pontos de convergência. Também a Escola de Chicago parte da racionalidade associada à articulação entre meios e fins. Para Knight (1969, p. 35, destaque no original), um de seus fundadores, o *homo œconomicus* “é o homem *racional*, o homem que sabe o que quer e ordena sua conduta inteligentemente com vistas a obtê-lo” Uma escolha é reputada racional quando envolve procurar meios adequados aos fins, dadas as informações existentes, e “não no sentido de um processo de deliberação fundamentado completamente ou explicitamente, ou mesmo de uma ponderação consciente de alternativas” (BECKER; POSNER, 2009, p. 4). As escolhas são balizadas pelo cálculo de custos e benefícios, sem preocupação normativa e aplicável a todas as esferas da existência, refletindo a colonização da vida cotidiana pela economia, sua subsunção ao circuito do capital. Num relato autobiográfico, Gary Becker (1976, p. 8) observa que, baseado em seu trabalho e no trabalho de outros, ele foi levado a acreditar que “a abordagem econômica era aplicável a todo o comportamento humano”.

A epítome do *homo œconomicus* neoliberal é o conceito de capital humano, que já tinha assomado de alguma forma em Smith e Marshall, como foi mostrado, mas no contexto teórico da Escola de Chicago é empregado profusamente e assume um papel central. Para Theodore Schultz (1961, p. 4), ganhador do Prêmio Nobel em 1979, “os trabalhadores se tornaram capitalistas [...] a partir da aquisição de conhecimentos e habilidades que têm valor econômico”. Becker (1993, p. 11), Prêmio Nobel em 1992, explana que as “atividades que influenciam rendimentos monetários e psíquicos futuros aumentando os recursos em pessoas [...] são chamadas investimentos em capital humano”. E não somente instâncias exteriores ao sujeito, como os governos e corporações, passam a executar esse gênero de cálculo econômico, mas o próprio sujeito neoliberal internaliza essa prática.

Enquanto detentor de uma certa quantidade de capital humano, cada um funciona não como um trabalhador, mas como uma empresa, de sorte que temos “uma sociedade feita de unidades-empresas” (FOUCAULT, 2004, p. 231). Converter os trabalhadores em capitalistas implica esvaziar a mobilização coletiva por direitos, por um lado, e promover a responsabilidade individual, por outro. “Os cidadãos de uma democracia liberal devem regular-se a si próprios; os mecanismos governamentais os interpretam como participantes ativos de suas vidas” (ROSE, 1999, p. 10). A responsabilidade de cada um é investir em si para ampliar seu capital humano. O *homo oeconomicus* neoliberal é pois o empreendedor de si mesmo, diferentemente do *homo oeconomicus* do século XIX, que era o parceiro de trocas (FOUCAULT, 2004, p. 232). E, ao propagar a ideia de capital humano a todas as áreas de conduta, o neoliberalismo amplia o campo do que é quantificável e calculável, em comparação com o utilitarismo e o marginalismo. Grande parte das formulações de Becker (1993) sobre capital humano consiste na operacionalização do comportamento com o auxílio de expressões algébricas.

O sujeito de empreendimento congrega portanto elementos de seus antecedentes: está voltado para seu interesse (como o sujeito de interesse do liberalismo clássico); calcula suas atividades e seus atributos (como o sujeito de cálculo do utilitarismo); é medida de valor e embute valor (como o sujeito de valor do marginalismo) através respectivamente de suas escolhas e de seu capital humano.

Todavia, após a inflexão marginalista, a preocupação moral do liberalismo clássico e do utilitarismo com o bem coletivo é revertida sob o neoliberalismo. Para este, a ideia de bem coletivo tende a ser associada a algum tipo de modelo central a ser compartilhado, o que entraria em choque com a liberdade individual. Mises (1998, p. 113) considera iniciativas nesse sentido formas de “engenharia social” intrinsecamente limitadas: “A ideia é tratar seres humanos do mesmo jeito que o engenheiro trata o material com o qual ele constrói suas pontes, estradas e máquinas”. Hayek (2007, p. 180) não fica atrás, condenando o “húbris intelectual que está na raiz da demanda por direção abrangente do processo social”. Os austríacos preferem inclusive o termo “catalaxia” a “economia” porque o último, que em grego designa a administração doméstica, poderia sugerir uma comunidade de propósitos entre os agentes. Inquietação análo-

ga aparece em Friedman (2002, p. 33), da Escola de Chicago, para quem “o fundamento paternalista para a atividade governamental é de muitos modos o mais perturbador para um liberal”. Mas, para os teóricos neoliberais, o buslis da preocupação moral, que envolve uma reflexão sobre a coletividade e seu aperfeiçoamento, não é simplesmente o fato de que essa preocupação propende a desembocar em soluções planejadas, logo artificiais e centralizadas. Suas ressalvas se estendem à própria existência do coletivo enquanto tal. Hayek (1988, p. 114) critica o substantivo “sociedade” e sobretudo o adjetivo “social”, que para ele “se tornou provavelmente a expressão mais confusa em todo o nosso vocabulário moral e político”. Essas ressalvas são condensadas na frase famosa de Margaret Thatcher de acordo com a qual “não há essa coisa de sociedade, só existem indivíduos e famílias”.

Ainda assim, por conta da flexibilidade de suas motivações, o *homo Œconomicus* neoliberal sujeita-se a uma governamentalidade *ad hoc*, através de alterações no ambiente que tenham impacto nessas motivações. O controle via ambiente, que compele cada sujeito humano (ou outros agentes econômicos) a adaptar-se a certos parâmetros de comportamento, é sintetizado por Becker (1976, p. 167): “Mesmo unidades de decisão irracionais precisam aceitar a realidade e não poderiam, por exemplo, manter uma escolha que não estivesse mais em seu conjunto de oportunidades”. Esse controle externo pode assumir a forma de um direcionamento meticuloso com o auxílio de técnicas de *marketing* e administração de dados. De todo modo, em lugar da mão invisível em Smith ou da maior felicidade para o maior número em Bentham, processos que abarcam toda a coletividade e lhe proveem sentido, temos uma gestão modulada do social, customizada para diferentes sujeitos e isenta de um sentido moral que os vincule ao bem coletivo.

REFERÊNCIAS

BACON, Francis. *The advancement of learning*. London: J. M. Dent & Sons/New York: E. P. Dutton, 1915.

BADIOU, Alain. *Theory of the subject*. Translated by Bruno Bosteels. London and New York: Continuum, 2009.

BECKER, Gary S. *The economic approach to human behavior*. Chicago and London: University of Chicago Press, 1976.

BECKER, Gary S. *Human capital: a theoretical and empirical analysis, with special reference to education*. 3rd ed. Chicago and London: University of Chicago Press, 1993.

BECKER, Gary S.; POSNER, Richard A. *Uncommon sense: economic insights, from marriage to terrorism*. Chicago and London: University of Chicago Press, 2009.

BENTHAM, Jeremy. An introduction to the principles of morals and legislation. In: *The works, vol. I*. Edinburgh: William Tait/London: Simpkin, Marshall, 1843a. p. 1-154.

BENTHAM, Jeremy. Panopticon, or, the inspection-house. In: *The works, vol. IV*. Edinburgh: William Tait/London: Simpkin, Marshall, 1843b. p. 37-172.

BENTHAM, Jeremy. Constitutional code. In: *The works, vol. IX*. Edinburgh: William Tait/London: Simpkin, Marshall, 1843c.

CASTRO, Julio Cesar Lemes de. O consumidor como agente no neoliberalismo. *Matrizes*, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 273-288, julho/dezembro de 2015.

CASTRO, Julio Cesar Lemes de. Discourse of hysteria as the logic of mass consumption. *Psychoanalysis, Culture & Society*, Basingstoke, 2016a. Disponível em: <<http://link.springer.com/article/10.1057/s41282-016-0003-2>>. Acesso em: 13 out. 2016.

CASTRO, Julio Cesar Lemes de. Social networks as dispositives of neoliberal governmentality. *Journal of Media Critiques*, Lincoln, v. 2, n. 7, p. 85-102, 2016b.

CONDILLAC, Etienne Bonnot, Abbé de. *Le commerce et le gouvernement*, considérés relativement l'un à l'autre. Amsterdam et Paris: Jombert & Cellot, 1776.

DE LA CALLE, Sarabia. *Instrucción de mercaderes*. Madrid: Joyas Bibliográficas, 1949.

FOUCAULT, Michel. *Surveiller et punir: naissance de la prison*. Paris: Gallimard, 1975.

FOUCAULT, Michel. *Naissance de la biopolitique: cours au Collège de France, 1978-1979*. Paris: Gallimard/Seuil, 2004.

FRANKLIN, Benjamin. Advice to a young tradesman, written by an old one. In: *The autobiography and other writings on politics, economics, and virtue*. Cambridge (UK) and New York: Cambridge University Press, 2004. p. 200-202.

FRIEDMAN, Milton (with the assistance of Rose D. Friedman). *Capitalism and freedom*. 40th anniversary ed. Chicago and London: University of Chicago Press, 2002.

GARCÍA, Francisco. Tratado utilísimo y muy general de todos los contractos. In: GRICE-HUTCHINSON, Marjorie. *The School of Salamanca: readings in Spanish monetary theory, 1544-1605*. Oxford: Clarendon Press, 1952. p. 103-108.

HAYEK, Friedrich A. *The fatal conceit: the errors of socialism*. London: Routledge, 1988.

HAYEK, Friedrich August. *The road to serfdom: text and documents – the definitive edition*. Chicago: University of Chicago Press, 2007.

HICKS, John R. 'Revolutions' in economics. In: LATSIS, Spiro J. (ed.). *Method and appraisal in economics*. Cambridge (UK): Cambridge University Press, 1976. p. 207-218.

HIRSCHMAN, Albert O. *The passions and the interests: political arguments for capitalism before its triumph*. 20th anniversary ed. Princeton: Princeton University Press, 1997.

HUME, David. Of interest. In: *Selected essays*. Oxford and New York: Oxford University Press, 1998. p. 177-188.

INGRAM, John Kells. *A history of political economy*. London: A. and C. Black, 1915.

JAMESON, Fredric. The vanishing mediator; or, Max Weber as storyteller. In: *The ideologies of theory*. London and New York: Verso, 2008. p. 309-343.

JEVONS, W. Stanley. *The theory of political economy*. London and New York: Macmillan, 1871.

JEVONS, W. Stanley. *The theory of political economy*. Basingstoke and New York: Palgrave Macmillan, 2013.

KNIGHT, Frank Hyneman. *The ethics of competition and other essays*. Freeport: Books for Libraries Press, 1969.

LACAN, Jacques. 1986. *Le séminaire, livre VII: l'éthique de la psychanalyse*. Paris: Seuil.

LOCKE, John. *Two treatises of government*. student ed. Cambridge (UK), New York, Port Melbourne, Madrid and Cape Town: Cambridge University Press, 1988.

MANDEVILLE, Bernard. *The fable of the bees, or Private vices, public benefits*. New York: Capricorn, 1962.

MARSHALL, Alfred. *Principles of economics*. Basingstoke and New York: Palgrave Macmillan, 2013.

MARX, Karl. *Das Kapital: Kritik der politischen Oekonomie, Buch I – der Produktionsprozess des Kapitals*. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Werke, Bd. 23*. Berlin: Dietz, 1962.

MENGER, Carl. *Grundsätze der Volkswirtschaftslehre*. Wien: Wilhelm Braumüller, 1871.

MILL, John Stuart. *Essays on some unsettled questions of political economy*. London: John W. Parker, 1844.

MILL, John Stuart. *Utilitarianism*. London: Parker, Son, and Bourn, 1863.

MIROWSKI, Philip. *More heat than light: economics as social physics, physics as nature's economics*. Cambridge (UK), New York and Melbourne: Cambridge University Press, 1989.

MISES, Ludwig von. *Human action. A treatise on economics*. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 1998.

MISES, Ludwig von. *Epistemological problems of economics*. Translated by George Reisman. 3rd ed. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2003.

ROSE, Nikolas. *Governing the soul: the shaping of the private self*. 2nd ed. London and New York: Free Association Books, 1999.

SCHULTZ, Theodore W. Investment in human capital. *American Economic Review*, Pittsburgh, v. 51, n. 1, p. 1-17, Mar 1961.

SCHUMPETER, Joseph A. Alfred Marshall's Principles: a semi-centennial appraisal. *American Economic Review*, Pittsburgh, v. 31, n. 2, p. 236-248, Jun 1941.

SMITH, Adam. *An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations, vol. 1*. Indianapolis: LibertyClassics, 1981.

SMITH, Adam. *The theory of moral sentiments*. Indianapolis: Liberty Fund, 1984.

WALRAS, Léon. *Éléments d'économie politique pure, ou, Théorie de la richesse sociale*. Lausanne: L. Corbaz/Paris: Guillaumin/Bâle: H. Georg, 1874.

WEBER, Max. *Die protestantische Ethik und der "Geist" des Kapitalismus*. Wiesbaden: Springer VS, 2016.